

**Processo n.:** @PCR 15/00116600

**Assunto:** Prestação de Contas de Recursos repassados referente à NE n. 23, de 17/05/10, no valor de R\$ 450.000,00, à Associação Cultural Filarmonia Santa Catarina para a Realização do Circuito Catarinense de Orquestras 2010

**Interessados:** Fundação Catarinense de Cultura, Valdir Rubens Walendowsky, Associação Cultural Filarmonia Santa Catarina e Elizabete Lange Fontes

**Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

**Unidade Técnica:** DGE

**Acórdão n.:** 175/2021

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II e 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Incentivo à Cultura, referentes à Nota de Empenho n. 23, de 17/05/10, no montante de R\$ 450.000,00, repassados à Associação Cultural Filarmonia Santa Catarina para a realização do projeto “Circuito Catarinense de Orquestras 2010”.

2. Recomendar à Associação Cultural Filarmonia Santa Catarina que, em futuros repasses de recursos públicos, observe a legislação pertinente, especialmente no que se refere à correta demonstração de sua boa e regular aplicação.

3. Dar quitação à Associação Cultural Filarmonia Santa Catarina, extensiva à sua presidente à época, Sra. Elizabete Lange Fontes, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), relativo à Nota de Empenho n. 23, de 17.05.10, cuja prestação de contas foi analisada nestes autos.

4. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do *Relatório DGE/COORD2/DIV4 n. 580/2020*, à Associação Cultural Filarmonia Santa Catarina e à Fundação Catarinense de Cultura.

**Ata n.:** 14/2021

**Data da sessão n.:** 28/04/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC